LEI Nº 2.407/96, DE 15 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre autorização Legislativa ao Executiva ao Executivo Municipal para aquisição de imóvel, no povoado da VILINHA, Parauapebas, de propriedade de APARECIDA CLEUSA SILVA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a adquirir por compra o imóvel rural, constituído do lote nº 05, da Gleba nº 13, da Colônia Paulo Fontele, antes Jader Barbalho, junto ao povoado da Vilinha, Município de Parauapebas, com a área de 5,00 ha (cinquenta hectares), pelo valor de R$ 19.972,46 (dezenove mil novecentos e setenta e dois Reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo 1º - A área que menciona o artigo está dimensionada, com suas benfeitorias, conforme "croquis" em anexo e foi previamente avaliada, pela Comissão de Avaliação de Bens móveis e imóveis, do Município, conforme laudo de avaliação em anexo.

Parágrafo 2º - O valor que menciona o caput do artigo , será pago a possuidora APARECIDA CLEUSA SILVA DE SOUSA.

Art. 2º - Faz necessário a aquisição da área, nos termos do artigo anterior, para promover a expansão urbana do povoado da' "Vilinha."

Parágrafo Único - Toda e qualquer cessão de lotes urbanos na área desapropriada, será precedida de estudo de uma Comissão de Assistentes Sociais, para obrigar a distribuição à pessoas que realmente sejam colonos ou que tenham estreita ligação com o meio rural. Na distribuição será observada a preferência para unidades familiares, não sendo permitido a liberação de mais de um lote por requerente.

Art. 3º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 19.972,46 (dezenove mil novecentos e setenta e dois Reais e quarenta e seis centavos), para a execução da presente Lei:

Parágrafo Único - Os recursos para ocorrer as despesas do presente crédito, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária:

2.007.08070212.026 - Manutenção da Secretaria de Educação.
3.1.9.2 - Despesa do Exercício anterior e na sua aplicação obedecerá a função programática seguinte:

2.009.10583231.034 - Expansão da área urbana do povoado da Vilinha.
4.2.1.0 - Aquisição de imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Laudo de Avaliação nº 004/96 Lei 2.407/96+

Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/94, de 24/01/94, procedeu a avaliação de uma área Rural, localizada na Gleba 13, lote nº 05, na Colônia Jader Barbalho, Município de Parauapebas/PA, conforme croquis em anexo, de propriedade da Sra. APARECIDA CLEUZA SILVA DE SOUSA, CPF Nº 131.731.701-72, destinada a aquisição pelo Município, Objetivando o atendimento da expansão urbana do povoado denominado Vilinha, e propiciando apoio aos agricultores daquela Região.

| DETALHAMENTO DO BENEFICIAMENTO COM PASTAGENS, ARVORES, POMAR E ROÇA | |
|---|---|
| 650 Pés de Mogno Plantado com 02 anos | 134 árvores Diversas-Madeira de 1º |
| 14 hectares com Pastagens | 82 arvores Frutíferas Diversas |
| 200 Pés de Maracujá | 2,5 hectares de arroz Plantado. |

Área Total..... 50,00 ha - 500.000 m2

Avaliação por m2 ..... R$ 0,0242

Valor da Área..... R$ 12.108,34

Valorização pela localização.... r R$ 2.072,38

Valorização pelo Beneficiamento .. R$ 5.79,74

Valor Total da avaliação..... R$ 19.972,46 /

Francisco Alves de Sousa
Prefeito Municipal de Parauapebas

( Dezenove Mil Novicentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos ).

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao mês de Fevereiro de 1996.

Continuação:

Laudo de Avaliação nº 002/96, Fl. 002.

ADONETE DA SILVA
MEMBRO

OTACILIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA
MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

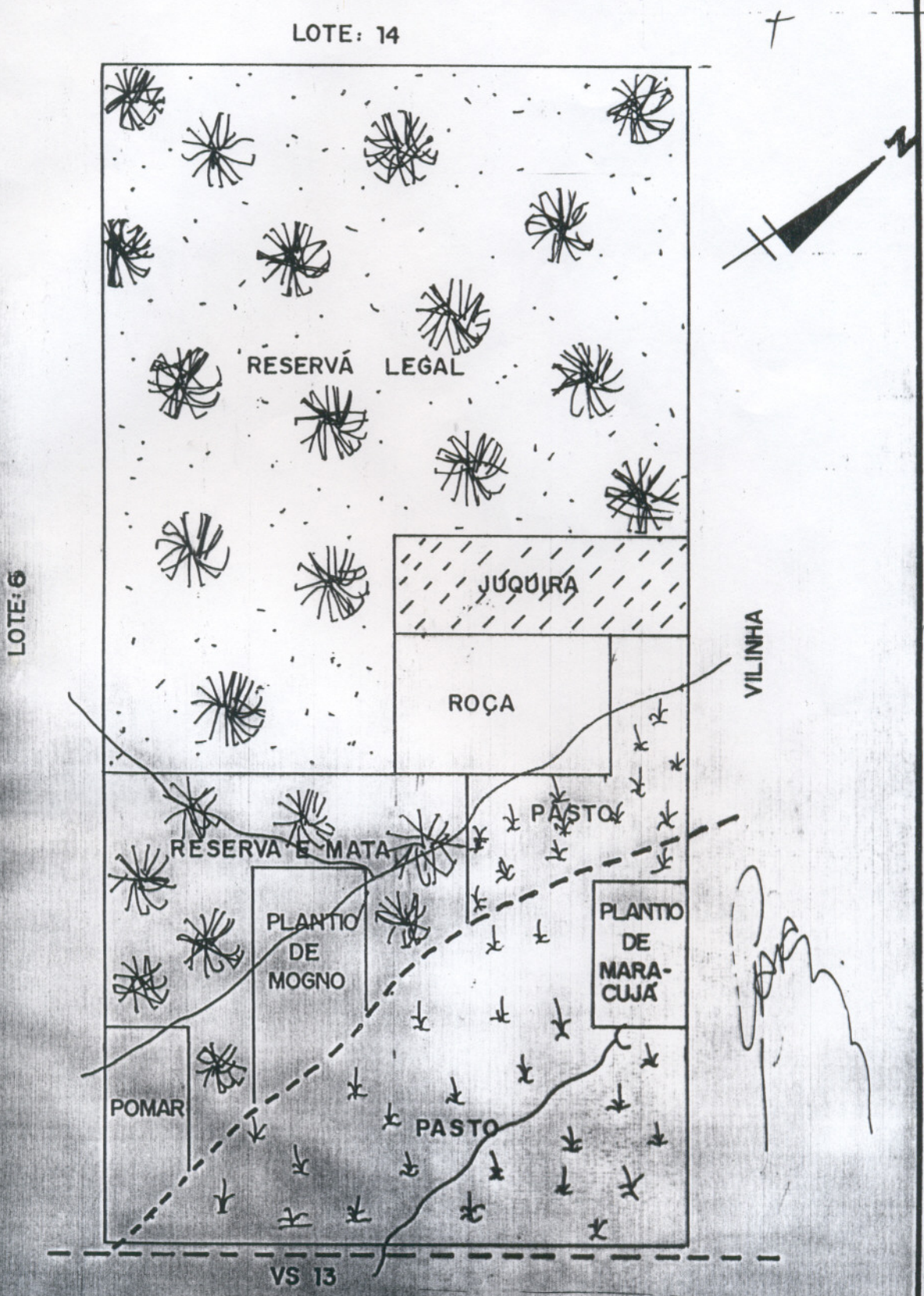


IMÓVEL:
RURAL

PROPRIETÁRIO: APARECIDA CLEUZA SILVA DE SOUSA

| ÁREA | ESCALA | DATA | DESENHO |
|---|---|---|---|
| 50,00ha. | 1:5.000 | JAN./96 | Guilherme |

| | |
|---|---|
| RESERVA LEGAL | 25,00 ha. |
| PASTO | 14,00 ha. |
| RESERVA EM MATA | 5,00 ha. |
| JUQUIRA | 2,00 ha. |
| PLANTIO DE MOGNO | 650 ARVORES |
| " " MARACUJÁ | 1,00 ha. |
| POMAR | 1,00 ha. |
| ROÇA | 2,50 ha. |

LEI Nº 2.407/96.A.DE 16 DE ABRIL DE 1996

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA, A SER DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a adquirir área localizada na Av. Amazonas, Quadra 25-A lotes 55, 57, 59, 61, 64, 66 e 68, Bairro Rio Verde, de propriedade do Sr. Orlando Cordeiro Ribeiro.

Art. 2º - Referida área destinar-se-á a construção do Hospital Materno Infantil de Parauapebas.

Art. 3º - Para fazer parte à aquisição da área mencionada na presente lei, é autorizado o Poder Executivo Municipal a dispender a quantia de R$34.682,72 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação nº 002/96, usando a dotação orçamentária própria do presente exercício, em conformidade com a função programática nº:
2.009.13754321.022 -
4.1.1.0 -

Art. 4º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial, correrão à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

fls. 02

LEI Nº 2.407/96 A DE 16 DE ABRIL DE 1996

2.007.08070212.026 - Manutenção da Sec. Municipal de Educação
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores R$48.259,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Laudo de Avaliação nº 002/96

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas/PA.

Senhor. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comiisão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/94, de 24/01/94, procedeu a avaliação de uma área urbana, localizada na Av. Amazonas quadra 25-A, lotes 55,57,59,61,64,66 e 68, no Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, conforme croquis em anexo, de propriedade do Sr. ORLANDO CORDEIRO RIBEIRO, destinada a aquisição pelo Município, para a construção do Hospital Materno,- Infantil de Parauapebas.

| | | |
|---|---|---|
| Área..... ..... | 1.980,27 | m2 |
| Perímetro..... | 181,32 | m |
| Valor dos lotes ..... | R$ 30.566,87 | |
| Valor das Benfeitorias..... | R$ 1.688,06 | |
| Valorização pela localização.. | R$ 2.427,79 | |
| Valor Total da Avaliação..... | R$ 34.682,72 | |

( Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos ).

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao Mês de Janeiro/96.

Parauapebas/PA, 30 de Janeiro de 1.996.

Francisco Alves de Sousa
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO - CRC. 57560/MG/PA.

( Presidente )

2.009.137543210.022 - 410

Continuação:

Laudo de Avaliação nº 002/96, Fl. 002.

ADONETE DA SILVA
MEMBRO

OTACILIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA
MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO: ORLANDO CORDEIRO RIBEIRO

ENDEREÇO: TIRADENTES C/AMAZONAS

| DESCRIÇÃO | TIPO | UN | QUANT. | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES | MADEIRA | $m^2$ | 28 — | | |
| PAREDES | ALVENARIA | $m^2$ | — | | |
| COBERTURA | PLAN | $m^2$ | — | | |
| BRASILIT | — | $m^2$ | 6,00 | | |
| PISO | CIMENTADO | $m^2$ | 6,00 | | |
| | | | | | |
| PINTURA | | $m^2$ | — | | |
| | | | | | |
| ELÉTRICA | | | | | |
| HIDRÁULICA | | | | | |
| POÇO | AMAZONAS | | | | |
| PLANTAÇÕES | | | | | |
| PÉ DIREITO | | | | TOTAL | |

TERRENO CROQUI

LEGENDA

O POÇO AMAZONAS

BARRACO

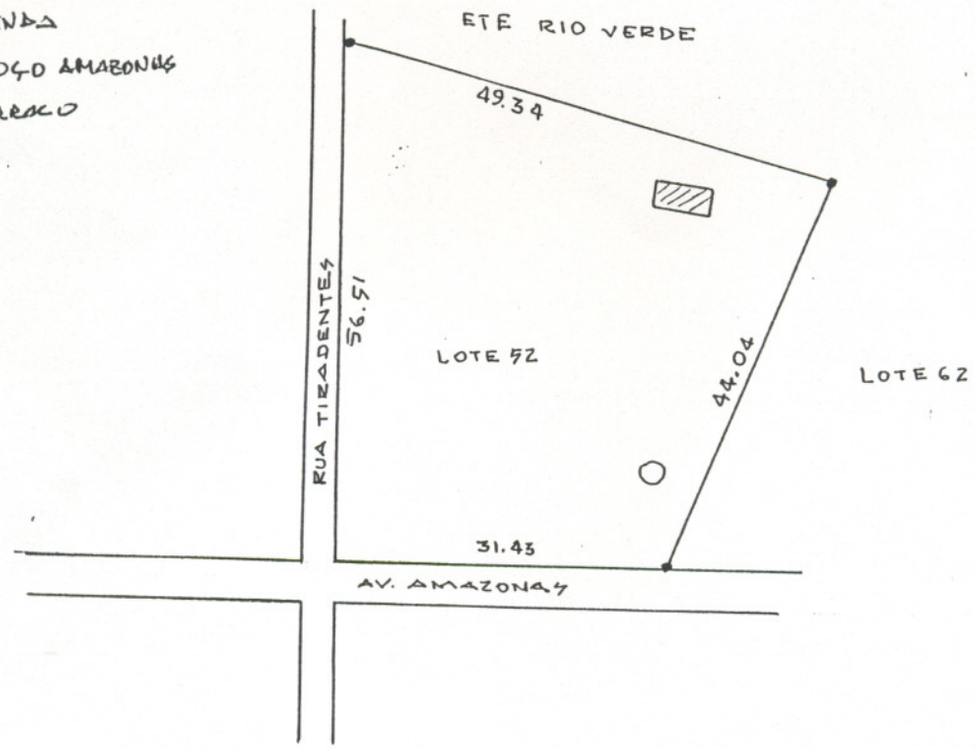


OBS:

AREA - 1980,27 m²

PERIMETRO - 181,32 m.

VALOR -

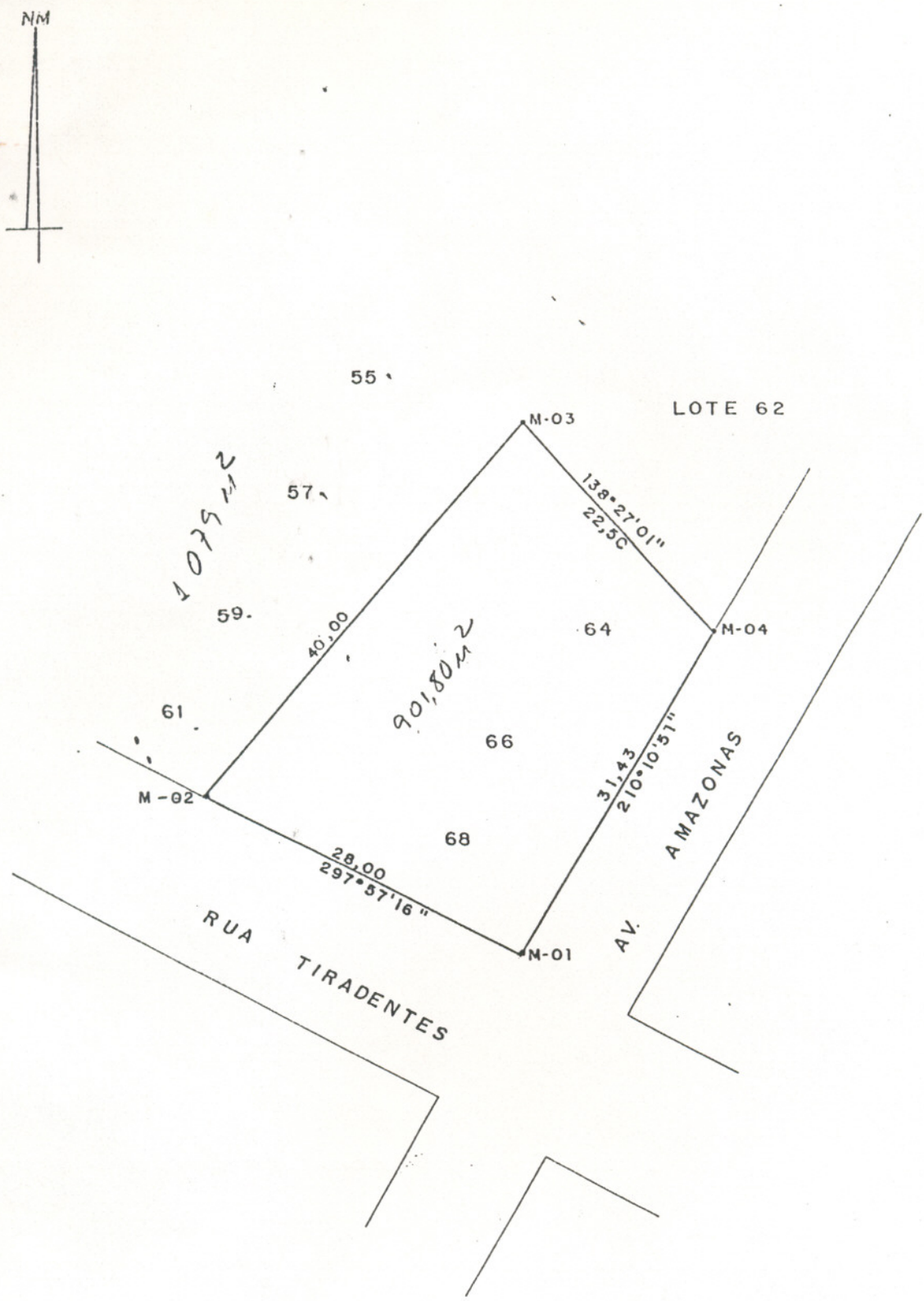


| | | |
|---|---|---|
| REFERÊNCIA. CENTRO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO FEMININA FRANCISCA LECHNER | | RESP. TÉCNICO. AGRIMENSOR. JOÃO MARIA RODRIGUES CREA TAD 147 AP-PA 1ª Região |
| PROPRIETÁRIO. DOAÇÃO DA PREF. MUNIC. DE PARAUAPEBAS P/ À DIOCESE DE MARABÁ | | |
| ÁREA. 901,80 m² | PERIMETRO. 121,93 m | ESCALA. 1:500 |
| DATA. 27/ Set / 1996. | MUNICIPIO. (UF) PARAUAPEBAS / PA. | DESENHO. ALCIR |